



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1232

Excepcionalmente, homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital DAD nº 062/97-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

○ **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

considerando que tal parecer foi aprovado, "ad referendum", pela Presidente do Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 22 de dezembro de 1997;

considerando a excepcionalidade da situação e em face do encerramento do exercício de 1997;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 4280/96-92,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, excepcionalmente, desde que não haja interposição de recurso no prazo previsto nas normas internas, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital DAD nº 062/97-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Citologia Clínica", em que foi aprovada a candidata **Cláudia Martins Carneiro**.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1232

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de até dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

Ouro Preto, em 22 de dezembro de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente